

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.558, de 24 de setembro de 1.986

"Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais 'especiais'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de CZ\$. . . . . 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), destinados a atender despesas com a conclusão das obras do viaduto na rua Leonor B. de Carvalho, e sobre os trilhos da R.F.F.S.A. e da rua Júlio de Carvalho (nas imediações da divisa com o Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco) e o Parque São Francisco (ao longo da avenida Jânio Quadros ou estrada de Poá).

Artigo 2º - O Ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 1.986

MAKOTO TIGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTO. DE CONT. E ORÇ.

CONTINUA...



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei nº 1.558/86

fls 2 - continuação.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma // data.

EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV EXP DOCUM

EA.